



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP 002/2024

O **MUNICÍPIO DE IBIAM**, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.612.745/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal JOARES TREVISOL, , **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registro de preço, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que será regida pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n. 4273/2024, LC 123/06, também atualizada, **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PERCENTES AO MUNICÍPIO**, para atender todas as Secretárias do Município de Ibiã, conforme anexo I Termo de Referência.

TIPO: Menor preço por ITEM;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 do dia 21/03/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:45 horas do dia 21/03/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 21/03/2024.

VALOR MÍNIMO DE LANCE: R\$ 1,00 (um real)

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Ibiã

ENDEREÇO: Travessa Leoniza Carvalho de Agostini, 20 – Centro, Município de Ibiã – Santa Catarina, CEP: 89652-000.

Pregoeira: Fernando Caon.

E-mail: natalia@ibiam.sc.gov.br ou licita@ibiam.sc.gov.br

Telefone: (49) 35340044.

1. DO OBJETO





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

1.1 A presente licitação tem por objetivo **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PERCENTES AO MUNICÍPIO**, conforme descrições constantes no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

1.2 Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.

1.3 As lavagens deverão ser completas (internas e externas), com desinfecção (desinfetante e álcool) e os veículos deverão ser aspirados internamente e usar produtos apropriados, biodegradáveis, de primeira qualidade.

1.4 A contratada deverá fornecer todos os produtos necessários à realização das lavagens objeto, sendo de sua responsabilidade o ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

1.5 A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa sua ou dos seus colaboradores.

1.6 O serviço somente poderá ser realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável, a qual deverá acompanhar a respectiva Nota Fiscal quando da requisição do pagamento, sob pena deste não ser realizado.

1.7 O local da prestação do serviço deverá estar localizado a uma distância de até 10 (dez) quilômetros da Sede Administrativa do Município.

1.7.1. Justificativa: a limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a limpeza, fator que, acarreta (ria) maiores custos operacionais ao Município – tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, desgastes mecânicos, riscos de acidente e outros, em obediência ao princípio constitucional da economicidade, reiterado no art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

1.8 O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço.

1.9 A limpeza dos veículos, máquina e implementos será conforme a necessidade de cada secretaria.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento,





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 - Não será admitida nesta Licitação a participação de:

- a) Empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- c) Estrangeiras que não funcionem no País.
- d) Declaradas inidôneas por Ato do Poder Público de Ibiã, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados
- e) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da lei nº 14.133, de 2021;

2.3 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.4 - Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do Pregão, a licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.2 - O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiã, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

4.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo **especificações, valor unitário e valor total de cada item e valor total** e demais informações necessárias.

4.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

4.1.2 - As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

4.2 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como sua declaração e os lances inseridos durante a Sessão Pública.

4.3 - Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico.

4.4 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item e total em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo **duas casas decimais após a vírgula;**

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências.

c) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

d) Fica estabelecido em sessenta dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da Sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

4.5 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não Comprometam o interesse público e da Administração.

5 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

5.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

5.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

5.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

5.5 - Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – Aberta a etapa competitiva, a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.

6.2 – As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3 - A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

6.4 - As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas no Edital.

6.5 - A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7 - Durante a Sessão Pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.9 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9.1 – No caso de desconexão por tempo superior a dez minutos, a Sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes.





7 – DO MODO DE DISPUTA ABERTO

7.1 - No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.2- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3- Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4- Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.

7.5- A etapa de envio de lances na Sessão Pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

7.6- No caso de empate ficto, de acordo com a LC 123/2006, será oportunizado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada Vencedora do Certame no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.

7.7- É considerado empate ficto quando as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até cinco por cento superior à proposta mais bem classificada da empresa normal.

7.8- Havendo mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

7.9- Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte recusar o benefício, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese mencionada neste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.10- Não verificada a hipótese de empate previsto na legislação ou não exercido o direito, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente Vencedora do Certame.

8 – DA NEGOCIAÇÃO

8.1 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 – Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, observado o disposto no parágrafo único, do art. 7º, e no § 9º, do art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, e verificará a habilitação da licitante.

9.2 - Encerrado o julgamento das propostas, será solicitada a PROPONENTE VENCEDORA, pela pregoeira no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no campo diligência para que seja anexada a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (duas) HORAS.

9.3 - **De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) pregoeiro(a) via sistema.**

9.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas horas).

9.5 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante Vencedora.

9.6 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante Vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante Vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar a licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

9.8 – A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

A habilitação da licitante Vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1 - Habilitação Jurídica:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial** e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- d) **Decreto de autorização** e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- f) Listade Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- g) consulta do cadastro no SICAF;

10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Declaração (**anexo III**) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz

g) Declaração de Idoneidade (**anexo IV**).

h). Declaração, sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos de participar de licitações e contratos com Órgão Público (**anexo V**);

i) Declaração de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento das informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (**anexo VII**).

j) Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas. OBS: As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

k) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, mediante atestado (s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços iguais ou similares.

l) Licença Ambiental Operacional (LAO) emitida pela Fundação do Meio Ambiente – (FATMA)

M) Alvará Licença de Localização e Funcionamento da sede do licitante.

N) Em se tratando de MEI's, fica facultada a apresentação do alvará de Funcionamento.

10.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.3.1- As Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que quiserem participar deste Certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

10.3.2- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de noventa dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

10.4 - As Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a Vencedora do Certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou Revogar a Licitação.

11- DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

11.1 Para habilitação, as empresas interessadas em participar do pregão deverão anexar na página do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), em local próprio para documentos, toda a documentação de habilitação. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

11.2 Os documentos na forma prevista neste Edital deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), juntamente com a proposta. **Obs. Anexar em arquivo único e de preferência em sequência conforme edital**

11.3 Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

11.4 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

11.5 As declarações assinadas deverão ser realizadas preferencialmente na forma digital.

11.6 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções administrativas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12 – DO PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no Sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.2 -PREÇO POR ITEM.

12.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de validade ou de garantia; e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.4 A proposta deverá conter PREÇO POR ITEM, ou seja, a multiplicação da quantidade estimada do item pelo respectivo preço unitário (conforme a unidade e a quantidade mencionada abaixo), expresso em reais, sendo o total com 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

12.5 Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.6 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços totais ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

12.7 A licitante deverá considerar, para formulação de sua proposta, as seguintes condições.

12.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

12.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

12.10 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.11 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

13 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – As Impugnações ao Ato Convocatório do Pregão serão recebidas até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

13.1.1 – Caberá ao Pregoeiro, encaminhar a autoridade competente que decidirá sobre a Impugnação no prazo de dois dias úteis.

13.1.2 – Deferida a Impugnação contra o Ato Convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do Certame.

14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.1.1 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

14.2 - A licitante que manifestar a intenção de Recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de três dias úteis para a apresentação das Razões do Recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as Contrarrazões em igual número de dias.

14.3 - O Recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

14.4 - O acolhimento do Recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 - Não serão conhecidos os Recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

14.6 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta Licitação, a Licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

15 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.5 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.6 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

17.1 - Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual, pode ser concedido reajuste dos valores propostos pela Licitante Vencedora até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

17.2 - O primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos doze meses da data de protocolo das propostas e assim sucessivamente com os demais possíveis reajustes.

17.3 O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência 01 (um) ano a partir da data de assinatura. Conforme O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

18.1 – O Município efetuará o pagamento do objeto desta Licitação, a licitante Vencedora, mediante apresentação das faturas seguindo o Decreto Municipal 4273/2024.

18.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária.

SECRETÁRIAS:

DETALHAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
75 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
67 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
48 FONTES 1500 DETALHAMENTO :33903915 49 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR
2 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	GABINETE DO PREFEITO
7 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
6 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915 19 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

25 FONTE 1500 DETALHAMENTO: 33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR
27 FONTE 1500 DETALHAMENTO :33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
29 FONTE 1500 DETALHAMENTO :33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPERIOR
13 FONTE 1500, FONTE 13, 1752-7005. DETALHAMENTO 33903915	SEGURANÇA PÚBLICA

19 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Prestar os serviços constantes do Anexo I, Termo de referência, com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente Edital e Anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos serviços contratados;
- b) Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.
- c) As lavagens deverão ser completas (internas e externas), com desinfecção (desinfetante e álcool) e os veículos deverão ser aspirados internamente e usar produtos apropriados, biodegradáveis, de primeira qualidade.
- d) A contratada deverá fornecer todos os produtos necessários à realização das lavagens objeto, sendo de sua responsabilidade o ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- e) A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa sua ou dos seus colaboradores.
- f) O serviço somente poderá ser realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável, a qual deverá acompanhar a respectiva Nota Fiscal quando da requisição do pagamento, sob pena deste não ser realizado.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- g) O local da prestação do serviço deverá estar localizado a uma distância de até 10 (dez) quilômetros da Sede Administrativa do Município.

1.7.1. Justificativa: a limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a limpeza, fator que, acarreta (ria) maiores custos operacionais ao Município – tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, desgastes mecânicos, riscos de acidente e outros, em obediência ao princípio constitucional da economicidade, reiterado no art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- h) O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço.
- i) A limpeza dos veículos, máquina e implementos será conforme a necessidade de cada secretaria.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
- k) Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

19.2 - A Contratante obriga-se:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado para este fim;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- c) Prestar as informações e quaisquer esclarecimentos necessários para o bom desempenho dos serviços ora contratados;
- d) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.3 – Para fiscalização do material de entrega e o contrato fica responsável o Gestor da Secretaria de Administração Sr. Alcindo Perosa e como fiscal substituto Ricardo Galafassi.

20 - DAS PENALIDADES





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

20.1- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A sanção prevista no inciso I deste será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 20.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.3. O atraso injustificado ou retardamento na entrega do objeto deste certame sujeitará a contratada, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor, tem como base o valor total da solicitação/ordem de fornecimento.

20.4. Após 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto será considerado inexecução, total quando for a primeira entrega ou parcial a partir da segunda entrega.

20.5. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1, será aplicada multa de 10% sobre o valor de referência do item/lote.

20.6. Nos casos de cometimento das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1, será aplicada multa de 15% sobre o valor de referência do item/lote.

20.7. Será aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 13.1.

20.8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 13.1.

20.9. Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitando o limite máximo de 30% (trinta por cento).

20.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II mesmo item.

20.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando for o caso, ou será cobrada judicialmente.

20.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.13. As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da Licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 35340044, com o Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município.

21.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

21.4 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da Licitação;
- b) anulada ou revogada no todo ou em parte.

21.5- O Foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Licitação é o da Comarca de Tangará, SC, excluído qualquer outro.

Ibiã – SC, 03 de março de 2024.

21.8 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I** – Termo de Referência;
- Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III**- Declaração que não Emprega Menores;
- Anexo IV** – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V** – Declaração Fatos Impeditivos;
- Anexo VI** – Minuta Da Ata de Registro de Preço;
- Anexo VII** – Declaração de que cumpre os requisitos.
- Anexo VIII**- Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IX**- Documentos de Formalização de Demanda.

JOARES TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

Sergio Carlos Balbinote
Advogado – OAB/SC 18391





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
SRP 002/2024

1. OBJETIVO.

1.1. Pregão Eletrônico referente, **Contratação de empresa prestadora de serviços em higienização e lavagem completa (interna e externa) de veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município.** Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QDADE ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
01	610	Lavagem completa, interna e externa, de automóveis/utilitários.	R\$ 55,00	R\$ 33.550,00
02	120	Lavagem completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância)	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
03	40	Lavagem completa, interna e externa, de Caminhões	R\$ 215,00	R\$ 8.600,00
04	20	Lavagem completa, interna e externa, de micro ônibus	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
05	25	Lavagem completa, interna e externa, de ônibus	R\$ 283,33	R\$ 7.083,25
06	30	Lavagem completa, trator de pneus	R\$ 265,32	R\$ 7.959,60
07	32	Lavagem completa, interna e externa, Retroescavadeiras	R\$ 316,00	R\$ 10.112,00
08	10	Lavagem completa, interna e externa, escavadeiras hidráulicas	R\$ 383,33	R\$ 3.833,30





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

09	05	Lavação completa, interna e externa de trator de esteiras	R\$ 316,00	R\$ 1.580,00
TOTAL: R\$ 90.238,15 (NOVENTE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).				

HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA – VEÍCULOS PEQUENOS:

Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavação dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavação da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E

AMBULÂNCIAS: Limpeza no interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavação dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto (álcool 70°), paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços de lavação de automóveis, mediante processo licitatório, busca garantir a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos e o intuito desta futura contratação é garantir que os veículos, máquinas e implementos, recebam a adequada higienização afim de preservar o patrimônio público, que no decorrer do uso público ficam sujos pelas intempéries climáticas. A necessidade de manter a frota de veículos em bom estado de conservação é essencial, a fim de assegurar a durabilidade e





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

funcionalidade dos automóveis, bem como a imagem institucional. Exemplificamos, que o Município precisa através desse serviço garantir um serviço público adequado em relação à saúde dos munícipes e a limpeza de seus veículos deste nicho é de vital importância inclusive para o caso de pacientes transportados tanto para consultas fora do domicílio ou deslocamento para atendimento em hospitais conveniados em veículos próprios como vans, ambulância e carros. Na Secretaria da Educação também, ocorre o transporte de alunos, tanto dentro do Município bem como para cidades vizinhas por meio de van, micro ônibus e ônibus, sendo que alunos devem receber o transporte higienizado para o percurso escolar. Para Secretaria de Agricultura e Obras e Infraestrutura há máquinas como retro escavadeiras, trator de pneu, escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhões, carros e utilitários e implementos que demandam sua limpeza, já que estão expostas ao trabalho no campo (estradas de terra, chuvas, sol, poeira). E, para demais secretarias da administração, também se faz necessário, cada uma pelas razões do seu uso.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo para início dos serviços deverá ser de no máximo de 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho.
- 4.2. O local da prestação do serviço deverá estar localizado a uma distância de até 10 (dez) quilômetros da Sede Administrativa do Município.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. O serviço somente poderá ser realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável.
- 4.5. O local de entrega dos produtos e/ou serviços será na Secretaria solicitante no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

4.7. Todos os custos/despesas com entrega, manutenção, combustível e/ou qualquer outro custo, fica sob inteira responsabilidade da vencedora.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços constantes do Edital - Anexo I Termo de Referência, com exatidão zelo, atendendo as normas do presente Edital e Anexos e os termos da legislação vigente, responsabilizando integralmente pelos serviços contratados;

6.2. Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- 6.3. As lavagens deverão ser completas (internas e externas), com desinfecção (desinfetante e álcool) e os veículos deverão ser aspirados internamente e usar produtos apropriados, biodegradáveis, de primeira qualidade;
- 6.4. A contratada deverá fornecer todos os produtos necessários à realização das lavagens objeto, sendo de sua responsabilidade o ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- 6.5. A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa sua ou dos seus colaboradores;
- 6.6. O serviço somente poderá ser realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável, a qual deverá acompanhar a respectiva Nota Fiscal quando da requisição do pagamento, sob pena deste não ser realizado.
- 6.7. O local da prestação do serviço deverá estar localizado a uma distância de até 10 (dez) quilômetros da Sede Administrativa do Município.
- 6.7.1. Justificativa: a limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a limpeza, fator que, acarreta (ria) maiores custos operacionais ao Município – tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, desgastes mecânicos, riscos de acidente e outros, em obediência ao princípio constitucional da economicidade, reiterado no art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 6.8. O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço;
- 6.9. A limpeza dos veículos, máquina e implementos será conforme a necessidade de cada secretaria.
- 6.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
- 6.11. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Conforme Art. 117 na Lei 14.133/21 no Para fiscalização do produto solicitado e o contrato fica responsável gestor da secretaria de Administração Sr. Alcindo Perosa e como fiscal substituto Sr. Ricardo Galafassi, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei n. 14.133/2021.

8.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O pagamento será realizado após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento no Decreto nº 4273/2024.

9.2. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o ~~ó~~ contratante atestar a execução do objeto do serviço.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificara manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

10. DO REAJUSTE

10.1. O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência 01 (um) ano a partir da data de assinatura. Conforme O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. cometer fraude fiscal;

11.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

11.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

judicialmente.

11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
SRP 002/2024

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:.....

CNPJ:.....

INSC. ESTADUAL:.....

ENDEREÇO:.....

E-MAIL:.....

TELEFONE;

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:.....

Item	Especificações	Unidade de medida	Quantidade	Preço
				R\$
				R\$

Total Geral:

Validade mínima da proposta 60(sessenta dias) dias

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

SRP 002/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____
(razão social da Empresa) _____, sediada
na _____ (endereço completo)

_, DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, [salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP 002/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____,
(razão social) _____, sediada na _____
_____, (endereço completo)

DECLARA, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para participar de Licitação Pública.

_____, _____, de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da entidade





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO V

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP 002/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão nº 002/2024, Processo Licitatório 013/2024, SRP 002/2024 que não possui nenhuns fatos impeditivos de nossa habilitação no procedimento em apreço.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SRP 002/2024

Que entre si fazem o Município de Ibiã-SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, em Ibiã - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOARES TREVISOL, denominado neste instrumento de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa,, CNPJ:, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede na Rua, neste ato representado pelo Sr., de ora em diante denominado de Contratado, celebram o presente contrato decorrente do Pregão nº 002/2024, Processo Licitatório 013/2024, SRP 002/2024 sujeitando-se as normas da Lei 14.133 e alterações, tem entre si as ajustados as seguintes cláusulas:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão nº 002/2024, homologado em ___ de _____ de 2024, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente contrato, tem por OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM HIGIENIZAÇÃO E LAVAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 – A (o) CONTRATADA (A) obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado (s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço por ITEM de R\$......(.....), devendo a despesa correr à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente Licitação correrão às dotações da Lei Orçamentária.

SECRETÁRIAS:





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

DETALHAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
75 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
67 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
48 FONTES 1500 DETALHAMENTO :33903915 49 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR
2 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915 7 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903915	GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
6 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915 19 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
25 FONTE 1500 DETALHAMENTO: 33903915 27 FONTE 1500 DETALHAMENTO :33903915 29 FONTE 1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

DETALHAMENTO :33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPERIOR
13 FONTE 1500, FONTE 13, 1752-7005. DETALHAMENTO 33903915	SEGURANÇA PÚBLICA

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados após o recebimento da apólice, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do arquivo XML o qual deve ser encaminhado no seguinte e-mail: e compras@ibiam.sc.gov.br. O Pagamento ocorrerá conforme Decreto Municipal 4273/2024. A nota deve ser liquidada pelo secretário responsável.

4.2 - Não haverá reajuste de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação

§1º A CONTRATADA, quando for o caso deverá formular a Administração requerimento para a REVISÃO do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de REVISÃO do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, poderá proceder a revisão do contrato.

§ 2º Independentemente de solicitação, a administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Na ocorrência de prorrogação do prazo de vigência contratual, pode ser concedido reajuste dos valores propostos pela Licitante Vencedora até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

O primeiro reajuste somente ocorrerá depois de decorridos doze meses da data de protocolo das propostas e assim sucessivamente com os demais possíveis reajustes.

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência 01 (um) ano a partir da data de assinatura. Conforme O art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 possibilitou a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, dessa forma, sua vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 2 (dois) anos de vigência, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços constantes do Anexo I, com exatidão e zelo, atendendo as normas do presente Edital e Anexos e o Termo de referência I, responsabilizando integralmente pelos serviços contratados;
- b) Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto;
- c) As lavagens deverão ser completas (internas e externas), com desinfecção (desinfetante e álcool) e os veículos deverão ser aspirados internamente e usar produtos apropriados, biodegradáveis, de primeira qualidade;
- d) A contratada deverá fornecer todos os produtos necessários à realização das lavagens objeto, sendo de sua responsabilidade o ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados;
- e) A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa sua ou dos seus colaboradores;
- f) O serviço somente poderá ser realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável, a qual deverá acompanhar a respectiva Nota Fiscal quando da requisição do pagamento, sob pena deste não ser realizado.
- g) O local da prestação do serviço deverá estar localizado a uma distância de até 10 (dez) quilômetros da Sede Administrativa do Município.

Justificativa: a limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a limpeza, fator que, acarretaria maiores custos operacionais ao Município – tais como combustível





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, desgastes mecânicos, riscos de acidente e outros, em obediência ao princípio constitucional da economicidade, reiterado no art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

- h) O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço;
- i) A limpeza dos veículos, máquina e implementos será conforme a necessidade de cada secretaria.
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.
- k) Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/2021, através de servidor designado para este fim;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente atestadas;
- c) Prestar as informações e quaisquer esclarecimentos necessários para o bom desempenho dos serviços ora contratados;
- d) Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão nº 002/2024, indenizando o contratado pelo fornecimento dos produtos até então efetuado.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

I - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

II Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade do material a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.

I – advertência escrita;

II – Multa de 10% sobre o valor total adjudicado;

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para fiscalização do material de entrega e o contrato, fica responsável, o Gestor da secretaria de Administração Sr. Alcindo Perosa e como fiscal substituto Sr. Ricardo Galafassi

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira.

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste contrato;

A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da empresa;

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

III - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VINCULAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital Pregão nº 002/2024, Processo Licitatório 013/2024, SRP 002/2024 bem como à proposta apresentada pelo contratado e aos termos da Lei nº 14.133 e demais legislação vigente e pertinente. A Administração Municipal, providenciará a publicação do extrato do presente contrato até o dia 5(cinco), do mês subsequente, contados da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Este contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO ou por acordo entre as partes, ficando a EMPRESA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato isso em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial ajustada, Art. 106 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM2024.

CONTRATANTE

JOARES TREVISOL

Prefeito Municipal

CONTRATADA

PROPONENTE

VENCEDOR

CNPJ.....

TESTEMUNHAS:





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO VII

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
SRP 002/2024**

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024 do Município de Ibiã-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Item 10.1 e 10.2, 10.3 e 10.4 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2024.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ANEXO VIII

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
SRP 002/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Necessidade: O presente estudo tem como objetivo o registro de preços para contratar empresa prestadora de serviços em higienização e lavagem completa (interna e externa) de veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município.

Todas as Secretarias farão uso dos serviços citados, sendo participantes a Secretarias de Administração, o Gabinete do Prefeito, a Secretaria da Educação, a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria da Saúde, Secretaria Assistência Social - CRAS, Obras/Infraestrutura e Transportes, Conselho Tutelar, Polícia e Vigilância Sanitária.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Entende-se como:

HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA – VEÍCULOS PEQUENOS:

Limpeza do interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com lavagem da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Secagem completa e aplicação silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM COMPLETA - VEÍCULOS GRANDES E

AMBULÂNCIAS: Limpeza no interior do veículo com utilização de aspirador de pó nos estofados, incluindo-se assentos, chão e porta malas; lavagem dos tapetes. Limpeza do painel, portas e vidros (interno e externo), com uso de solução de limpeza específica. Limpeza externa do veículo com limpeza da lataria, motor, vidros, pneus e rodas com utilização de lavadora de alta pressão e detergente específico para tal finalidade. Limpeza do compartimento de cargas com utilização de compressas embebida em água e solução específica do teto (álcool 70°), paredes e chão, enxágue e secagem completa. Secagem completa e aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

A contratação de serviços de lavagem de automóveis, mediante processo licitatório, busca garantir a eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos e o intuito desta futura contratação é garantir que os veículos, máquinas e implementos, recebam a adequada higienização afim de preservar o patrimônio público, que no decorrer do uso público ficam sujos pelas intempéries climáticas.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

A necessidade de manter a frota de veículos em bom estado de conservação é essencial, a fim de assegurar a durabilidade e funcionalidade dos automóveis, bem como a imagem institucional.

Exemplificamos, que o Município precisa através desse serviço garantir um serviço público adequado em relação à saúde dos munícipes e a limpeza de seus veículos deste nicho é de vital importância inclusive para o caso de pacientes transportados tanto para consultas fora do domicílio ou deslocamento para atendimento em hospitais conveniados em veículos próprios como vans, ambulância e carros.

Na Secretaria da Educação também, ocorre o transporte de alunos, tanto dentro do Município bem como para cidades vizinhas por meio de van, micro ônibus e ônibus, sendo que alunos devem receber o transporte higienizado para o percurso escolar.

Para Secretaria de Agricultura e Obras e Infraestrutura há máquinas como retro escavadeiras, trator de pneu, escavadeira hidráulica, trator de esteira, caminhões, carros e utilitários e implementos que demandam sua limpeza, já que estão expostas ao trabalho no campo (estradas de terra, chuvas, sol, poeira).

E, para demais secretarias da administração, também se faz necessário, cada uma pelas razões do seu uso.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Embora a Administração não possua ainda um Plano de Contratação Anual formalizado, a aquisição deste serviço já é parte do planejamento das Secretarias existentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

1. Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.
2. As lavagens deverão ser completas (internas e externas), com desinfecção (desinfetante e álcool) e os veículos deverão ser aspirados internamente e usar produtos apropriados, biodegradáveis, de primeira qualidade.
3. A contratada deverá fornecer todos os produtos necessários à realização das lavagens objeto, sendo de sua responsabilidade o ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
4. A contratada responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa sua ou dos seus colaboradores.
5. O serviço somente poderá ser realizado mediante a apresentação de ordem de serviço emitida pela Secretaria responsável, a qual deverá acompanhar a respectiva Nota Fiscal quando da requisição do pagamento, sob pena deste não ser realizado.
6. O local da prestação do serviço deverá estar localizado a uma distância de até 10 (dez) quilômetros da Sede Administrativa do Município.
 - 6.1. Justificativa: a limitação da distância busca evitar que os veículos percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a limpeza, fator que, acarreta (ria) maiores custos operacionais ao Município – tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado





para deslocamento, desgastes mecânicos, riscos de acidente e outros, em obediência ao princípio constitucional da economicidade, reiterado no art. 3º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

7. O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço.
8. A limpeza dos veículos, máquina e implementos será conforme a necessidade de cada secretaria.
9. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

DESCRIÇÃO	ANO 2023	ANO 2024	TOTAL
Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários	530	590	590
Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância)	190	120	120





Lavação completa, interna e externa, de Caminhões	50	40	40
Lavação completa, interna e externa, de micro ônibus	20	20	20
Lavação completa, interna e externa, de ônibus	24	25	25
Lavação completa, trator de pneus	25	30	30
Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras	36	32	32
Lavação completa, interna e externa, escavadeiras hidráulicas	12	10	10
Lavação completa, interna e externa de trator de esteiras	09	05	05

A quantidade estimada tem por base o histórico de consumo do ano anterior, 2023 incluindo a projeção da necessidade para 2024/ 2025.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

a) Portal Nacional de Contratações Públicas.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

b) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

A solução mais indicada é a contratação de pessoa jurídica que atue no ramo do objeto e que cumpra as exigências esmiuçadas nesse estudo.

Informamos ainda que preço estimado total será melhor calculado pela mediana, que se dará na seguinte forma:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	Videira	Ervai Velho	Banco de preços	Tangará	Rio Negro
Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários	0	R\$ 70,00	R\$ 44,33	R\$ 55,00	0
Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância)	R\$ 187,84	R\$110,00	0	R\$ 75,00	0
Lavação completa, interna e externa, de Caminhões	R\$ 203,75	R\$ 310,00	R\$ 215,00	0	0
Lavação completa, interna e externa, de micro ônibus	R\$ 163,00	R\$ 216,00	R\$ 250,00	0	0





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Lavação completa, interna e externa, de ônibus	R\$ 283,33	R\$ 305,00	R\$ 170,80	0	0
Lavação completa, trator de pneus	R\$ 265,32	R\$ 316,00	R\$ 200,00	R\$	R\$
Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras	R\$ 353,02	R\$ 316,00	0	0	R\$ 190,60
Lavação completa, interna e externa, escavadeiras hidráulicas	R\$ 383,33	R\$ 316,00	R\$ 600,00	0	0
Lavação completa, interna e externa de trator de esteiras	R\$ 383,33	R\$ 316,00	0	0	R\$ 190,60

TABELA DA MEDIANA

DESCRIÇÃO	Mediana	Quant	Total
Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários	R\$ 55,00	610	R\$ 33.550,00
Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância)	R\$110,00	120	R\$ 13.200,00





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Lavação completa, interna e externa, de Caminhões	R\$ 215,00	40	R\$ 8.600,00
Lavação completa, interna e externa, de micro ônibus	R\$ 216,00	20	R\$ 4.320,00
Lavação completa, interna e externa, de ônibus	R\$ 283,33	25	R\$ 7.083,25
Lavação completa, trator de pneus	R\$ 265,32	30	R\$ 7.959,60
Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras	R\$ 316,00	32	R\$ 10.112,00
Lavação completa, interna e externa, escavadeiras hidráulicas	R\$ 383,33	10	R\$ 3.833,30
Lavação completa, interna e externa de trator de esteiras	R\$ 316,00	05	R\$ 1.580,00
TOTAL			R\$ 90.238,15

PREÇO ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DE USO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UM TOTAL CALCULADO PELA MEDIANA: R\$ 90.238,15

TABELA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/SE RV	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	PREÇO DE REFERÊNCI A
------	-----------------------------	-----------------------	--------------------------	----------------	----------------------------





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários	SERV	UNID	40	R\$ 55,00
02	Lavação completa, trator de pneus	SERV	UNID	30	R\$ 265,32
03	Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras	SERV	UNID	20	R\$ 316,00

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários preço estimado total calculado pela mediana: $R\$ 55,00 \times 40 = R\$ 2.200,00$

Lavação completa, trator de pneus; preço estimado total calculado pela mediana: $R\$ 265,32 \times 30 = R\$ 7.959,60$

Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras; preço estimado total calculado pela mediana: $R\$ 316,00 \times 20 = R\$ 6.320,00$

PREÇO ESTIMADO TOTAL CALCULADO PELA MEDIANA: R\$ 16.479,60

TABELA DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de				





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

	automóveis/utilitários	SERV	UNID	40	R\$ 55,00
02	Lavação completa, interna e externa, de Caminhões	SERV	UNID	40	R\$ 215,00
03	Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras	SERV	UNID	12	R\$ 316,00
04	Lavação completa, interna e externa, escavadeiras hidráulicas	SERV	UNID	10	R\$ 383,33
05	Lavação completa, interna e externa de trator de esteiras	SERV	UNID	05	R\$ 316,00

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: $R\$ 55,00 \times 40 = R\$ 2.200,00$

Lavação completa, interna e externa, de Caminhões; preço estimado total calculado pela mediana: $R\$ 215,00 \times 40 = R\$ 8.600$

Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras; preço estimado total calculado pela mediana: $R\$ 316,00 \times 12 = R\$ 3.792,00$





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Lavação completa, interna e externa, escavadeiras hidráulicas; preço estimado total calculado pela mediana: R\$ 383,33 X 10 = R\$ 3.833,30

Lavação completa, interna e externa de trator de esteiras; preço estimado total calculado pela mediana: R\$ 316,00 X 05 = R\$ 1.580,00

PREÇO ESTIMADO TOTAL CALCULADO PELA MEDIANA; R\$ 20.005,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CRAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO/ ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	PREÇO DE REFERÊNC IA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários (Secretaria de Assistente Social).	SERV	UNID	45	R\$ 55,00
02	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários (Conselho Tutelar).	SERV	UNID	15	R\$ 55,00

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: R\$ 55,00 x 45 = R\$ 2.475,00

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: R\$ 55,00 x 15 = R\$ 825,00

PREÇO ESTIMADO TOTAL CALCULADO PELA MEDIANA: R\$ 3.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	PREÇO DE REFERÊNC IA
------	-----------------------------	--------------------------	----------------------	----------------	----------------------------





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários (Secretaria da Educação)	SERV	UNID	50	R\$ 55,00
02	Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância) secretaria da educação fundamental.	SERV	UNID	60	R\$ 110,00
03	Lavação completa, interna e externa, de micro ônibus, secretaria educação superior.	SERV	UNID	20	R\$ 216,00
04	Lavação completa, interna e externa, de ônibus secretaria da	SERV	UNID	25	R\$ 283,33

Assinado por 6 pessoas: JOARES TREVISO, ALCIDES ANTUNES MOREIRA, JOSE LUIZ LIZOT, ALCINDO PEROSA, SERGIO CARLOS BALBINO e MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/694B-6742-859F-0F1F> e informe o código 694B-6742-859F-0F1F





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

	educação escolar.				
--	-------------------	--	--	--	--

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: **(Secretaria da Educação)** R\$ 55,00 x 50 = R\$ 2.750,00

Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância); **secretaria da educação fundamental**, preço estimado total calculado pela mediana: R\$ 110,00 X 60 = R\$ 6.600,00

Lavação completa, interna e externa, de micro ônibus; preço estimado total calculado pela mediana: **secretaria educação superior**, R\$ 216,00 X 20 R\$ = 4.320,00

Lavação completa, interna e externa, de ônibus; preço estimado total calculado pela mediana: **secretaria da educação escolar**. R\$ 283,33 X 25 R\$ = 7.083,25

PREÇO ESTIMADO TOTAL CALCULADO PELA MEDIANA: R\$ 20.753,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários (Secretaria da Saúde).	SERV	UNID	355	R\$ 55,00
02	Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância) (Secretaria da Saúde).	SERV	UNID	60	R\$ 110,00





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

03	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários (Vigilância Sanitária).	SERV	UNID	15	R\$ 55,00
----	--	------	------	----	-----------

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: **(secretaria da saúde)** R\$ 55,00 x 355= R\$ 19.525,00

Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância); **(secretaria da saúde)** preço estimado total calculado pela mediana: R\$ 110,00 X 60 = R\$ 6.600,00

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: **(vigilância sanitária)** R\$ 55,00 x 15= R\$ 825,00

PREÇO ESTIMADO TOTAL CALCULADO PELA MEDIANA: R\$ 26.950,00

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO/ ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários (Secretaria da Administração).	SERV	UNID	15	R\$ 55,00
02	Lavação completa, interna e externa, de	SERV	UNID	15	R\$ 55,00





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

	automóveis/utilitários (Gabinete do Prefeito).				
--	--	--	--	--	--

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: **(Secretaria da Administração R\$ 55,00 x 15 = 825,00**

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: **(Gabinete do Prefeito) R\$ 55,00 x 15 = 825,00**

PREÇO ESTIMADO TOTAL CALCULADO PELA MEDIANA: R\$ 1.650,00

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO/ ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários (Secretaria da segurança pública).	SERV	UNID	20	R\$ 55,00

Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários; preço estimado total calculado pela mediana: **(Secretaria da segurança pública).**

R\$ 55,00 x 15 = 1.100,00

PREÇO ESTIMADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DE USO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UM TOTAL CALCULADO PELA MEDIANA: R\$ 90.238,15





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

A estimativa de preço para uso em 2024/2025.

O valor estimado para a futura contratação, foi extraído de pesquisa de preços praticados no mercado, mediante pesquisa de preço realizada nos moldes da regulamentação municipal de março de 2023, que será anexado ao processo.

6.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DETALHAMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO
75 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
67 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
48 FONTES 1500 DETALHAMENTO :33903915 49 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO TUTELAR
2 FONTES 1500	GABINETE DO PREFEITO





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

DETALHAMENTO:33903915 7 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
6 FONTES 1500 DETALHAMENTO:33903915 19 FONTE 1500 DETALHAMENTO:33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
25 FONTE 1500 DETALHAMENTO: 33903915 27 FONTE 1500 DETALHAMENTO :33903915 29 FONTE 1500 DETALHAMENTO :33903915	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUPERIOR
13 FONTE 1500, FONTE 13, 1752-7005. DETALHAMENTO 33903915	SEGURANÇA PÚBLICA

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

No momento esta é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal, sendo que não há servidores internos disponíveis para realizar o serviço, sendo assim terceirizar a mão de obra é a melhor opção.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A limpeza será parcelada de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais e conforme necessidade.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Manter os veículos/máquinas e implementos utilizados para atender a demanda dos serviços prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Cada secretaria designará um gestor e fiscal qualificado para o objeto do contrato.

O servidor público responsável por cada veículo/máquina e implemento se responsabilizará para levar e buscar o bem público na empresa e endereço contratado e novamente quando a limpeza ser concluída até o local adequado e indicado para guarda do veículo/máquinas/implemento.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Fiscalização da utilização de produtos químicos biodegradáveis na lavagem dos veículos/máquinas e implementos para não causar danos à natureza.

Cabe a empresa vencedora do certame, dar uma destinação final, as embalagens dos produtos utilizados para a higienização e lavagem da frota municipal.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de serviços de lavagem de automóveis é necessária para preservar o patrimônio público e garantir a funcionalidade da frota.

Recomenda-se a abertura de processo licitatório para a escolha do prestador de serviços mais adequado.

Este Estudo Técnico Preliminar serve como embasamento para futuras decisões e trâmites legais referentes à contratação de serviços de lavagem de automóveis, conforme a nova Lei de Licitações.

Declaramos pela viabilidade desta contratação.

Ibiã, 05 de março de 2024.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

José Luiz Lisot

Secretaria Municipal da infraestrutura, obras e transportes

Alcides A. Moreira

Secretaria de Assistência Social

Maria Ivete de Oliveira

Secretaria da administração

Alcindo Perosa

Secretaria Municipal de Educação

Eliane Dissegna da Costa





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Segurança pública

Elcio Neris Da Silva

Prefeito Municipal

Joares Trevisol

ANEXO IX

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

SRP 002/2024

1- DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- OBRAS

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria da, infraestrutura, obras e transportes.	
Responsável pela Demanda: Alcides A. Moreira.	Cargo: Secretaria da, infraestrutura, obras e transportes.
E-mail: obras@ibiam.sc.gov.br	
Telefone: (49) 920015596	
1. Objeto: Contratacao de empresa para lavaoção de veiculos, maquinas e implementos agriculas.	





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

2. Justificativa da necessidade da contratação

Referente ao registro de preços para contratação futura de prestadora de serviços de higienização e lavagem completa (interna e externa) de veículos, máquinas e implementos pertencentes ao município de Ibiã, secretaria obras.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período da Realização da Pesquisa;

Pesquisa realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi aferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

Portal Nacional de Contratações Públicas.

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários	SERV	UNID	40	R\$ 55,00
02	Lavação completa, interna e externa, de Caminhões	SERV	UNID	40	R\$ 215,00
03	Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras	SERV	UNID	12	R\$ 316,00
04	Lavação completa, interna e externa, escavadeiras hidráulicas	SERV	UNID	10	R\$ 383,33





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

05	Lavação completa, interna e externa de trator de esteiras	SERV	UNID	05	R\$ 316,00
----	---	------	------	----	------------

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

conforme a necessidade da secretaria sera realizado o serviço.

6.3. Local e Horário da Entrega:

O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço, assim realizara o serviço de lavação e apos executado e conferido retornara a cede da prefeitura.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal da infraestrutura, obras e transportes.

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretaria Municipal da infraestrutura, obras e transportes.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de março de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretaria Municipal da infraestrutura, obras e transportes

Alcides A. Moreira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Prefeito Municipal

2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD ADMINISTRATIVO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de administração	
Responsável pela Demanda: Alcindo Perosa	Cargo: Secretaria Municipal de administração
E-mail: adm@ibiam.sc.gov.br	
Telefone: (49) 35340044	
1. Objeto: Contratar empresa prestadora de serviços em higienização e lavagem completa de veículos, pertencentes ao Município.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Referente ao registro de preços para contratação futura de prestadora de serviços de higienização e lavagem completa (interna e externa) de veículos pertencentes ao Município.	
3. Formulário de Pesquisa de Preço	





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

3.1 Período da Realização da Pesquisa:

Pesquisa realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi auferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.
- Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO/ ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários do Gabinete do Prefeito.	Serviço	UNID	15	R\$ 55,00
02	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários da Secretaria de Administração.	Serviço	UNID	15	R\$ 55,00

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

conforme a necessidade da secretaria será realizado o serviço.

6.3. Local e Horário da Entrega:





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço, assim realizara o serviço de lavação e apos executado e conferido retornara a cede da prefeitura.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretario muicipal de Administração

Alcindo Perosa

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Alcindo Perosa

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de março de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretario muicipal de Administração

Alcindo Perosa





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal

3. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD ASSISTENCIA SOCIAL.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Assistência Social- CRAS	
Responsável pela Demanda: Maria Ivete de Oliveira	Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social.
E-mail: ibiamsocial@yahoo.com.br	
Telefone: (49) 933005517	
1. Objeto: Contratar empresa prestadora de serviços em higienização e lavagem completa de veículos, pertencentes ao Município.	





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

2. Justificativa da necessidade da contratação

Referente ao registro de preços para contratação futura de prestadora de serviços de higienização e lavação completa (interna e externa) de veículos pertencentes ao Município.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período da Realização da Pesquisa:

Pesquisa realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi auferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades.

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO/ ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários da Secretaria de Assistência Social (CRAS)	Serviço	UNID	45	R\$ 55,00
02	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários do Conselho Tutelar	Serviço	UNID	15	R\$ 55,00

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

() Baixo

() Médio

(X) Alto





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

conforme a necessidade da secretaria sera realizado o serviço.

6.3. Local e Horário da Entrega:

O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço, assim realizara o serviço de lavação e apos executado e conferido retornara a cede da prefeitura.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria muicipal de Assistencia Social.

Coordenadora Leila Ramos Araldi

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Leila Ramos Araldi

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de março de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Secretaria de Assistência Social

Maria Ivete de Oliveira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal

4. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – EDUCAÇÃO.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Eliane Dissegna da Costa	Cargo: Secretaria Municipal de Educação
E-mail: educa@ibiam.sc.gov.br	





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Telefone: (49) 3534-0045

1. Objeto:

Contratar empresa prestadora de serviços em higienização e lavação completa de veículos, pertencentes ao Município.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Referente ao registro de preços para contratação futura de prestadora de serviços de higienização e lavação completa (interna e externa) de veículos pertencentes ao Município.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período da Realização da Pesquisa:

Pesquisa realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi auferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades.

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO/ ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários da Secretaria de Educação	Serviço	UNID	50	R\$ 55,00
02	Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância) da Secretaria de Educação – Fundamental	Serviço	UNID	60	R\$ 110,00
03	Lavação completa, interna e externa, de micro ônibus	Serviço	UNID	20	R\$ 216,00





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

	da Secretaria de Educação – Superior				
04	Lavação completa, interna e externa, de ônibus da Secretaria de Educação – Escolar	Serviço	UNID	25	R\$ 283,33

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Conforme a necessidade da secretaria será realizado o serviço.

6.3. Local e Horário da Entrega:

O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço, assim realizará o serviço de lavagem e após executado e conferido retornara a cede da prefeitura.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Eliane Dissegna da Costa





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretaria Municipal de Educação

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de março de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretaria de Educação

Eliane Dissegna da Costa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Prefeito Municipal

5. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SAÚDE.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Maria Ivete G. de Oliveira	Cargo: Secretaria Municipal de Saúde
E-mail: saudel@ibiam.sc.gov.br	
Telefone: (49) 933008608	





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

1. Objeto:

Contratar empresa prestadora de serviços em higienização e lavagem completa de veículos, pertencentes ao Município.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Referente ao registro de preços para contratação futura de prestadora de serviços de higienização e lavagem completa (interna e externa) de veículos pertencentes ao Município.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período da Realização da Pesquisa:

Pesquisa realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi auferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

- (X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.
- () Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.
- () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades.

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO/ ITEM/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários da Secretaria de Saúde.	SERV	UNID	355	R\$ 55,00
02	Lavação completa interna e externa, veículo de transporte de passageiros (Van e Ambulância) da Secretaria de Saúde.	SERV	UNID	60	R\$ 110,00
03	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários da Vigilância Sanitária.	Serviço	UNID	15	R\$ 55,00

6. Observações gerais





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

6.1 Grau de prioridade da compra:

Baixo

Médio

Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Conforme a necessidade da secretaria será realizado o serviço.

6.3. Local e Horário da Entrega:

O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço, assim realizará o serviço de lavagem e após executado e conferido retornara a cede da prefeitura.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Saúde

Maria Ivete Gomes de Oliveira

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretária de Saúde: Maria Ivete Gomes de Oliveira





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de março de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretaria de Saúde

Maria Ivete Gomes de Oliveira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

6. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD AGRICULTURA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Agricultura Secretario José Lizot	
Responsável pela Demanda: Jose Luiz Lisot.	Cargo: Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente. Secretario Jose Luiz Lisot
E-mail: obras@ibiam.sc.gov.br	
Telefone: (49) 920015596	
1. Objeto: Contratar de Empresa prestadora de serviços em higienização e lavação completa de veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município.	





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

2. Justificativa da necessidade da contratação

Referente ao registro de preços para contratação futura de prestadora de serviços de higienização e lavagem completa (interna e externa) de veículos, máquinas e implementos pertencentes ao Município de Ibiã, Secretaria da Agricultura.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período da Realização da Pesquisa:

Pesquisa realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi aferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades.

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
01	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários	SERV	UNID	40	R\$ 55,00
02	Lavação completa, trator de pneus	SERV	UNID	30	R\$ 2 65,32
03	Lavação completa, interna e externa, retro escavadeiras	SERV	UNID	20	R\$ 316,00

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

Conforme a necessidade da Secretaria será realizado o serviço.

6.3. Local e Horário da Entrega:





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da Empresa juntamente com a ordem de serviço, assim realizará o serviço de lavagem e após executado e conferido retornará a sede da Prefeitura.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, através do Gestor José Luiz Lisot.

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

José Luiz Lisot.

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de março de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Jose Luiz Lisot

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de segurança pública.
Responsável pela Demanda: Elcio Neris Da Silva Cargo: Secretaria da segurança publica
E-mail: 15b2cp7g@pm.sc.gov.br Telefone: (49)-99995-3669
1. Objeto: Contratar empresa prestadora de serviços em higienização e lavagem completa de veículos, pertencentes ao Município.
2. Justificativa da necessidade da contratação Referente ao registro de preços para contratação futura de prestadora de serviços de higienização e lavagem completa (interna e externa) de veículos pertencentes ao Município.
3. Formulário de Pesquisa de Preço





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

3.1 Período da Realização da Pesquisa:

Pesquisa realizada no dia 06 de Fevereiro de 2024

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi auferido por meio de:

- Média
- Mediana
- Menor Preço

3.3 Fonte de Pesquisa

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

(X) Portal Nacional de Contratações Públicas.

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.
- Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

4. Descrições e quantidades.

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO/ ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
02	Lavação completa, interna e externa, de automóveis/utilitários	Serviço	UNID	20	R\$ 55,00

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

- Baixo
 Médio
 Alto

6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

conforme a necessidade da secretaria será realizado o serviço.

6.3. Local e Horário da Entrega:

O servidor público designado é responsável por entregar o bem público no endereço da empresa juntamente com a ordem de serviço, assim realizara o serviço de lavagem e apos executado e conferido retornara a cede da prefeitura.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria municipal da segurança pública.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Elcio Neris Da Silva

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Elcio Neris Da Silva

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 05 de março de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretaria da segurança publica

Elcio Neris Da Silva

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Joares Trevisol

Município de Ibiã

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 694B-6742-859F-0F1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOARES TREVISOL (CPF 894.XXX.XXX-49) em 07/03/2024 09:10:26 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALCIDES ANTUNES MOREIRA (CPF 422.XXX.XXX-34) em 07/03/2024 09:10:57 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOSE LUIZ LIZOT (CPF 568.XXX.XXX-87) em 07/03/2024 09:11:31 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALCINDO PEROSA (CPF 637.XXX.XXX-49) em 07/03/2024 10:09:26 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **SERGIO CARLOS BALBINOTE (CPF 682.XXX.XXX-91) em 07/03/2024 10:32:05 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **MARIA IVETE GOMES DE OLIVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-61) em 07/03/2024 13:33:52 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ibiam.1doc.com.br/verificacao/694B-6742-859F-0F1F>